

**DECISÃO COREN-MA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

*Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação e marketing digital.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 84/2022 - Assessoria Executiva, solicitando abertura de processo para prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;


**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ferramenta de comunicação, marketing digital e e-mail marketing.


**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2023.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF



**DÉUSDEBE FERNANDES DA SILVA**  
Secretário  
COREN-MA Nº 148.159-ENF